



Consulta aos Associados Adimplentes sobre a Reforma do Estatuto Social da SBIS

Para adequação do Estatuto da SBIS ao Código Civil e a necessidade de alterações para viabilizar a mudança de sede, melhorias associativas, gestão e operação, adequação às tecnologias digitais, estruturas normativas complementares, etc. a atual Diretoria Estatutária propõem esta reforma do Estatuto para conhecimento e apreciação de todos os Associados ANTES da Assembleia Geral Extraordinária de pauta única:

Em consonância com o Artigo 26 do Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - SBIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.055/0001-15, seu presidente, Antonio Carlos Onofre de Lira, convoca os membros desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 09 de outubro de 2024, em primeira convocação às 18h00 com a presença da maioria dos Membros Titulares quites com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação às 18h30 com qualquer quantidade de Membros Titulares, de forma presencial no Auditório Borges da Associação Médica de Minas Gerais, durante o Congresso Brasileiro de Informática em Saúde (CBIS), na cidade de Belo Horizonte, tendo como objetivo a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL. (Publicada no site da SBIS e mensagem encaminhada por correio eletrônico dos associados conforme cadastros no Sistema de Gestão de Associados)

A proposta da Diretoria Estatutária para a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL está disponível apenas para visualização em:

https://sbisorgbr.sharepoint.com/:b:/s/intranet/EacdSOjVLL9MhvmXWa8RdWsB_8mR-tGhGagmb8SP2YhYBg?e=aWCWLn

Esta versão para a AGE foi elaborada com base na "Consulta aos Associados Adimplentes sobre a Proposta de Novo Estatuto Social da SBIS", realizada de 14 a 22/09/2024. Todas as sugestões de correções, alterações, exclusões ou adições foram avaliadas e discutidas pela Diretoria Estatutária, que deliberou sobre cada uma.



A Diretoria Estatutária ainda receberá dos seus Associados Adimplentes comentários gerais que serão apreciados até a data AGE, e durante a AGE serão apresentados aqueles comentários que ainda forem pertinentes e importantes para discussão antes da votação.

Orientações:

Os comentários gerais só poderão ser encaminhados previamente a AGE por meio deste formulário (<https://forms.office.com/r/4t5HGentys>);

Para fins de comparação o Estatuto vigente está disponível no site da SBIS: <https://sbis.org.br/estatuto>

É obrigatório a identificação do Associado e sua condição de adimplência para comentar e realizar sugestões. Para regularizar a situação associativa, o associado deve acessar o Sistema de Gestão de Associados <https://associados.sbis.org.br>;

As sugestões devem ser realizadas impreterivelmente de 28/09/2024 até 06/10/2024; A proposta, depois da aprovação da Reforma do Estatuto, é que a Diretoria Estatutária e os Conselhos da SBIS possam elaborar e propor um Regimento Interno, bem como o Código de Ética e Conduta, e outros normativos que se fizerem necessários para darem mais transparência e dinamicidade à SBIS, em conformidade com o novo Estatuto.

Atenção: Do estatuto vigente temos o Artigo 27 – Compete à Assembleia Geral, alínea "L" - deliberar sobre modificações no Estatuto da SBIS Nacional e regimentos; e o Artigo 28 - ...“L” ... para as quais é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral...não podendo deliberar...com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Contamos com a preciosa presença dos Associados Titulares Adimplentes da SBIS na AGE para aperfeiçoamento da Sociedade.